



|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| PROTOCOLO                             | 852308/2019          |
| INTERESSADOS                          |                      |
| ASSUNTO                               | Apuração de denúncia |
| DELIBERAÇÃO Nº 35/2021 – CED – CAU/SP |                      |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o acordo firmado entre as partes em audiência realizada pela CED-CAU/SP em 25/05/2021;

Considerando que as partes entraram em um consenso, ficando estabelecido que considerando os esclarecimentos prestados pelo arquiteto Denunciado os fatos denunciados foram pacificados devendo o protocolo de denúncia ser arquivado e que no presente ato, as partes declaram expressamente a renúncia ao direito de recurso, na forma do § 3º, do artigo 91, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Homologar o acordo firmado entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 91 da Resolução CAU/BR 143/2017;
- 2 – Determinar o arquivamento do protocolo de denúncia 852308/2019;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Carina Costa Correa, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, Maria Alice Gaiotto, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, Poliana Rizzo Silva Ueda e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 1º de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE  
MENDES  
RODRIGUES:31  
116241889

Assinado de forma digital  
por JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:31116241889  
Dados: 2021.06.04  
14:37:20 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues  
**Supervisora de Processos de Ética e Disciplina**